

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | N° 110 | Quinta-feira, 11 de Junho de 2026.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Elber Corrêa da Silva**

Vice-Prefeito

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**

Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**

Controladora-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Governo

**Sérgio Foster Perdigão**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Administração

**Analice Paulo Rangel Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Marcos Antônio Oliveira De Araújo**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Magno Monteiro Fortes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcos Alves de Azevedo**

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Fátima Valessa Muniz Menezes**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Alyne Saldanha Antunes Felizardo**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Bruno Vieira da Mata**

Secretário Municipal de Obras

**Ramon Vieira Fausto Santos**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**Jose Carlos Almeida De Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Suleiman de Assis Legentil Marques**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Luan Rosa da Silva**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

**Almir Carvalho**

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**

Ouvidor-Geral Municipal

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**

Presidente da Conserlimpi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

### Portaria:

PORTARIA N.º 1626/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL. NOME: JAMILLE CARDOZO DA COSTA AVANCI. CPF: xxxxxx.727-18. MATRÍCULA: 14.322. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Cargo: Enfermeira. Processo SEI n.º: 0004.002049/2026-12. Período aquisitivo: 2006/2014 (com exclusão de 2007 por excesso de faltas e exclusão de 2011 e 2012 por usufruto de LSV), 2014/2019 e 2019/2024. Período de fruição: 270 (duzentos e setenta) dias. Data: surtindo efeito retroativo com início em 06/05/2026 e término em 31/01/2027. Itaboraí, 03 de junho de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 1628/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL. NOME: JOSE AMERICO DOS SANTOS MONTEIRO. C.P.F: xxxxxx.147-49. MATRÍCULA: 3860. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cargo: Professor (a) Docente I. Processo SEI n.º: 0004.003405/2025-26. Período aquisitivo: 2017/2022. Período de fruição: 90 (noventa) dias. Data: início em 01/08/2026 e término em 30/10/2026. Itaboraí, 03 de junho de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 1629/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL. NOME: RITA LIZIET FERREIRA DE CARVALHO. C.P.F: xxxxxx.917-07. MATRÍCULA: 5480. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cargo: Professor (a) Docente II. Processo SEI n.º: 0004.001906/2026-59. Período aquisitivo: 2004/2009, 2009/2014, 2014/2019 e 2019/2024. Período de fruição: 360 (trezentos e sessenta) dias. Data: início em 08/06/2026 e término em 06/07/2027. Itaboraí, 03 de junho de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N. 1630/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL. NOME: MARIA JUVANEIDE DE OLIVEIRA. C.P.F: xxxxxx.497-32. MATRÍCULA: 23.847. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cargo: Professor (a) Docente I. Processo SEI n.º: 0004.001674/2026-39. Período aquisitivo: 2011/2016 e 2016/2021. Período de fruição: 180 (cento e oitenta) dias. Data: início em 23/06/2026 e término em 20/12/2026. Itaboraí, 03 de junho de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 1631/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL. NOME: MAX NUNES FEITOSA. C.P.F : xxxxxx.477-77. MATRÍCULA: 29.923. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Cargo: Guarda Municipal. Processo SEI n.º: 0004.002237/2026-32. Período aquisitivo: 2018/2023. Período de fruição: 90 (noventa) dias. Data: início em 08/06/2026 e término em 06/09/2026. Itaboraí, 03 de junho de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PT n.º 1802/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 18/05/2026, ALAN DA SILVA ALVES, CPF: XXX-XXX-957-32, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1803/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 18/05/2026, JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS, CPF: XXX-XXX-277-59, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1804/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/06/2026, SARA CARDOSO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-557-08, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-



**PREFEITO MUNICIPAL**

PT n.º 1805/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/06/2026, ALEXANDRE FAUSTINO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-647-44, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1806/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/06/2026, KELTON KEBERSON PEREIRA COUTO, CPF: XXX-XXX-996-80, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo: CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1807/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/06/2026, ISMARA PEREIRA DA COSTA, CPF: XXX-XXX-077-90, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1808/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/06/2026, JOÃO GABRIEL RODRIGUES CORAÇÃO, CPF: XXX-XXX-547-09, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1809/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma

do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/06/2026, FÁBIO SILVA DE ASSUMPTO JÚNIOR, CPF: XXX-XXX-137-92, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1810/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1794/26 de NOMEAÇÃO de EDSON NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-007-01. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1811/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 11/06/2026, ALTAMIRO ANTUNES MOREIRA JÚNIOR, CPF: XXX-XXX-997-87, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1812/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/06/2026, HENRIQUE JOSÉ TEIXEIRA FELICIANO JÚNIOR, CPF: XXX-XXX-747-37, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIAS**

**Contrato:**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁ-**

**RIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 15/06/2026 A 30/06/2026**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS  
**ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00 FONTE 01,19 E 25**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n° 106, de 20 de dezembro de 2010.

Termo Contrato N°	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Inicio	Data Prevista Para Término
66/2026	Luciene Henrique de Oliveira Santos	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.957-64	1.150,00	15/06/2026	30/06/2026
70/2026	Rosana da Silva Marcolino	Escala	Profissional de Limpeza, Alimentação e Lavanderia	XXX.XXX.047-51	1.150,00	15/06/2026	30/06/2026
67/2026	Melissa Cordeiro Couto Gualberto	30H	Assistente Social	XXX.XXX.727-48	1.550,00	15/06/2026	30/06/2026
68/2026	Geovana Marcela de Mendonça dos Santos	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.257-63	1.150,00	15/06/2026	30/06/2026
69/2026	Denise Costa da Cunha	Escala	Cuidadora	XXX.XXX.857-41	1.150,00	15/06/2026	30/06/2026

Itaboraí, 11 de junho de 2026. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula n° 61.017

**Termo de Rerratificação:**

Termo de Rerratificação Termo de Rerratificação Ao 1º Termo Aditivo Ao Contrato SEMFAT N° 57/2025, Que Celebram entre si o Município de Itaboraí e a Empresa WP Sistemas Reprógraficos E Impressão LTDA. O Município De Itaboraí, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro, Itaboraí/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, Sr. Roberto Ataíde Santiago Fontes, doravante denominado Contratante, e a empresa WP Sistemas Reprógraficos E Impres-

são LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, estabelecida na Av. Dom Helder Câmara, nº 7645, Loja A, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. Gustavo Molina Soares, celebram o presente Termo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo Ao Contrato SEMFAT N° 57/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2024-PMI, constante do Processo Administrativo nº 553/2023, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir: 1. Cláusula Primeira – Do Objeto 1.1. O objeto do presente instrumento

consiste em rerratificar o 1º Termo Aditivo Ao Contrato SEMFAT N° 57/2025. 2. Cláusula Segunda – Da Rerratificação 2.1. Retifica-se a Cláusula Primeira – Da Legislação Aplicável, do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEMFAT nº 57/2025, conforme abaixo: Onde se lê: Cláusula Primeira - Da Legislação Aplicável - O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações. A Contratada declara conhecer todas estas normas e concorda em



sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo. Leia-se: Cláusula Primeira - Da Legislação Aplicável - O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. A Contratada declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nela constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo. 2.2. Retifica-se o Parágrafo Único da Cláusula Segunda - Do Objeto, do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEMFAT n.º 57/2025, conforme abaixo: Onde se lê: Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal Art. 105 e Art. 106, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021. Leia-se: Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. 2.3. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. 3. Cláusula Terceira - Da Publicação 3.1. Incumbirá ao Contratante promover a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como efetuar sua publicação no Diário Oficial do Município. 4. Cláusula Quarta - Da Ratificação 4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEMFAT n.º 57/2025, não alcançadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rerratificação para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itaboraí, 09 de junho de 2026. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - CONTRATANTE / WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda. Gustavo Molina Soares - Contratada

#### Autorização de contratação direta:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos. Processo: 0009.000050/2026-54. Empresa Contratada: Multitreinamento E Capacitação Ltda. CNPJ: 57.258.268/0001-45. Valor Total Da Contratação: R\$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais). 1. Do Objeto: 1.1. Inscrição de 01 (um) servidor municipal da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos no seminário "Licitações e Contratos Diretas", a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de julho na cidade do Rio de Janeiro - RJ. 2. Da Contratação Direta: 2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação. 3. Da Autorização Da Contratação Direta: 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; e, 3.2. Considerando finalmente as devidas justificativas e que o parecer jurídico constante no processo administrativo de n.º 0009.000050/2026-54, aponta para a possibilidade legal da referida contratação. 3.3. Eu, Edna Ferreira Da Silva, Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos, Declaro inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Multitreinamento E Capacitação Ltda, com sede na Avenida Tancredo Neves, N.º 2539, Edifício Ceo Salvador Shopping Torre Londres, Sala 2609,

Caminho das Árvores - Salvador - BA, CEP: 41.820-021, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.258.268/0001-45, para fins de inscrição de servidor municipal da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos no seminário "Licitações e Contratações Diretas", devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. 4. Da Publicação : 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no §2º do art. 2º do Decreto Municipal n.º 104/24, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 11 de junho de 2026. Edna Ferreira Da Silva - Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos - Mat. 57.367

#### Ata:

**Ata n.º 36/26 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia primeiro de junho do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto n.º 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria n.º 1050/26, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Haydeé Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Jaqueira Rios e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar n.º 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Vinicius Oliveira da Conceição referente ao PROCESSO n.º 12445/2013, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Marcos da Conceição Daumas - Membro / Haydeé Dias Moraes da Silva - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Priscila Bittencourt Jaqueira Rios - Membro / Jorge Luiz Abreu Daumas - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

**Ata n.º 37/26 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia dois de junho do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto n.º 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria n.º 1050/26, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Haydeé Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Jaqueira Rios e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar n.º 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Wagner Araújo Soares referente ao PROCESSO n.º 13041/2013, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodri-

gues Mororó - Presidente / Marcos da Conceição Daumas - Membro / Haydeé Dias Moraes da Silva - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Priscila Bittencourt Jaqueira Rios - Membro / Jorge Luiz Abreu Daumas - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

**Ata n.º 38/26 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia três de junho do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto n.º 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria n.º 1050/26, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Haydeé Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Jaqueira Rios e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar n.º 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Everaldo Rodrigues de Santana referente ao PROCESSO n.º 13910/2013, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Marcos da Conceição Daumas - Membro / Haydeé Dias Moraes da Silva - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Priscila Bittencourt Jaqueira Rios - Membro / Jorge Luiz Abreu Daumas - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

**Ata n.º 39/26 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia oito de junho do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto n.º 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria n.º 1050/26, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Haydeé Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Jaqueira Rios e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar n.º 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Adriano da Silva Nunes referente ao PROCESSO n.º 14671/2013, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Marcos da Conceição Daumas - Membro / Haydeé Dias Moraes da Silva - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Priscila Bittencourt Jaqueira Rios - Membro / Jorge Luiz Abreu Daumas - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

**Ata n.º 40/26 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia nove de junho do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto n.º 54, de 11 de Agosto de



2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1050/26, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Haydeé Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Jaqueira Rios e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Flavio Fortes da Silva referente ao PROCESSO nº 14685/2013, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. |Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Marcos da Conceição Daumas - Membro / Haydeé Dias Moraes da Silva - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Priscila Bittencourt Jaqueira Rios - Membro / Jorge Luiz Abreu Daumas - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

**Ata nº 41/26 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia dez de junho do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1050/26, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Haydeé Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Jaqueira Rios e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Glaucio de Sá Coelho referente ao PROCESSO nº 14830/2013, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Marcos da Conceição Daumas - Membro / Haydeé Dias Moraes da Silva - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Priscila Bittencourt Jaqueira Rios - Membro / Jorge Luiz Abreu Daumas - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

**Ata nº 42/26 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia onze de junho do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1050/26, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Haydeé Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Jaqueira Rios e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2190 referente ao PROCESSO DE RECURSO SEI nº 0025.000071/2026-71, tendo como relator Marcos da Conceição Daumas que proferiu o seguinte voto: DEFIRO O RECURSO, sendo acompanhado pelos 5 (cinco) membros e nada

mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Marcos da Conceição Daumas - Membro / Haydeé Dias Moraes da Silva - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Priscila Bittencourt Jaqueira Rios - Membro / Jorge Luiz Abreu Daumas - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

**Ata Nº 036/2026 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, na forma abaixo:** ÀS 17 horas e 05 minutos do dia 1º de junho de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1050/2026, composta pelo Presidente, Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros: João Máximo Mendonça dos Anjos, Lucas Ramos Magalhães, Elvirio Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, tendo como secretária, Denise da Silva Tomé, reuniram-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Andre Siqueira da Silva, referente ao PROCESSO nº 13028/2012, sendo o contribuindo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida, vai assinada por todos os presentes acima nomeados. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo Mendonça dos Anjos - Membro; Lucas Ramos Magalhães - Membro; Walner Klein Ricardo - Membro; Elvirio Silva Silveira - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

**Ata Nº 037/2026 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, na forma abaixo:** ÀS 17 horas e 15 minutos do dia 02 de junho de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1050/2026, composta pelo Presidente, Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros: João Máximo Mendonça dos Anjos, Lucas Ramos Magalhães, Elvirio Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, tendo como secretária, Denise da Silva Tomé, reuniram-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Ívar Aguiar Amorim, referente ao PROCESSO nº 1302/2014, sendo o contribuindo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida, vai assinada por todos os presentes acima nomeados. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo Mendonça dos Anjos - Membro; Lucas Ramos Magalhães - Membro; Walner Klein Ricardo - Membro; Elvirio Silva Silveira - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

**Ata Nº 038/2026 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, na forma abaixo:** ÀS 17 horas e 20 minutos do dia 03 de junho de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1050/2026, composta pelo Presidente, Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros: João Máximo Mendonça

dos Anjos, Lucas Ramos Magalhães, Elvirio Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, tendo como secretária, Denise da Silva Tomé, reuniram-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte José Luis Trintim de Aarújo, referente ao PROCESSO nº 2870/2014, sendo o contribuindo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida, vai assinada por todos os presentes acima nomeados. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo Mendonça dos Anjos - Membro; Lucas Ramos Magalhães - Membro; Walner Klein Ricardo - Membro; Elvirio Silva Silveira - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

**Ata Nº 039/2026 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, na forma abaixo:** ÀS 17 horas e 10 minutos do dia 08 de junho de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1050/2026, composta pelo Presidente, Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros: João Máximo Mendonça dos Anjos, Lucas Ramos Magalhães, Elvirio Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, tendo como secretária, Denise da Silva Tomé, reuniram-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Paulo Smorang Luiz, referente ao PROCESSO nº 3027/2014, sendo o contribuindo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida, vai assinada por todos os presentes acima nomeados. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo Mendonça dos Anjos - Membro; Lucas Ramos Magalhães - Membro; Walner Klein Ricardo - Membro; Elvirio Silva Silveira - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

**Ata Nº 040/2026 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, na forma abaixo:** ÀS 17 horas e 18 minutos do dia 09 de junho de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1050/2026, composta pelo Presidente, Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros: João Máximo Mendonça dos Anjos, Lucas Ramos Magalhães, Elvirio Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, tendo como secretária, Denise da Silva Tomé, reuniram-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Domingos Abel Moreira Mora, referente ao PROCESSO nº 2264/2015, sendo o contribuindo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida, vai assinada por todos os presentes acima nomeados. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo Mendonça dos Anjos - Membro; Lucas Ramos Magalhães - Membro; Walner Klein Ricardo - Membro; Elvirio Silva Silveira - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

**Ata Nº 041/2026 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, na**



**forma abaixo:** ÀS 17 horas e 05 minutos do dia 10 de junho de dois mil e vinte seis, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1050/2026, composta pelo Presidente, Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros: João Máximo Mendonça dos Anjos, Lucas Ramos Magalhães, Elvirio Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, tendo como secretária, Denise da Silva Tomé, reuniram-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Divam de Azevedo Silva, referente ao PROCESSO nº 7724/2018, sendo o contribuindo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois

de lida, vai assinada por todos os presentes acima nomeados. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo Mendonça dos Anjos - Membro; Lucas Ramos Magalhães - Membro; Walner Klein Ricardo - Membro; Elvirio Silva Silveira - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

**Ata Nº 042/2026 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, na forma abaixo:** ÀS 17 horas e 15 minutos do dia 11 de junho de dois mil e vinte seis, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1050/2026, composta pelo Presidente, Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros: João Máximo Mendonça dos Anjos, Lucas Ramos Magalhães, Elvirio Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, tendo como secretária, Denise da Silva Tomé, reuni-

ram-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Cibele de Freitas Silva, referente ao PROCESSO nº 7819/2021, sendo o contribuindo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida, vai assinada por todos os presentes acima nomeados. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo Mendonça dos Anjos - Membro; Lucas Ramos Magalhães - Membro; Walner Klein Ricardo - Membro; Elvirio Silva Silveira - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

<b>AVISOS</b>
---------------

**Fique atento. Denuncie.**

**PROTEJA**  
 nossas crianças e  
 adolescentes da violência.

**Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**

Secretaria de  
 Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA


**Processo Eleitoral do CMS Itaboraí: Entidades aptas e inaptas após recurso.**

O Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí, em conformidade ao CRONOGRAMA ELEITORAL publicado em 20/05/2026, intermediada pela Comissão Provisória Eleitoral, vem divulgar o resultado final das Entidades APTAS e INAPTAS após RECURSOS interpostos pelas entidades interessadas no Processo Eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí para o quadriênio 2026/2030.

**1. Entidades APTAS**

Todas as entidades consideradas APTAS documentalmente a participarem do Processo Eleitoral, em primeira análise e após recurso:

ENTIDADES	SEGMENTO	SOB CONDIÇÃO
Associação dos agentes de combate as endemias de Itaboraí – AACEITA	Profissionais de Saúde	1. Art. 5º, Parágrafo Único do Regimento Interno do Processo Eleitoral
Associação dos agentes de combate as endemias da Região da Metropolitana II do Estado do Rio de Janeiro – AACEMII-RJ	Profissionais de Saúde	
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Itaboraí- RJ	Profissionais de Saúde	
Associação dos Servidores da Enfermagem de Itaboraí - ASEITA	Profissionais de Saúde	
Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – SINACS/RJ	Profissionais de Saúde	
Associação de Moradores do Bairro Vila Gabriela	Usuário	1. Art. 5º, Parágrafo Único do Regimento Interno do Processo Eleitoral
Associação de Moradores de Cabuçu	Usuário	
Associação de Moradores Shangri-la em Movimento – AMSM	Usuário	
Associação de Moradores e Amigos da Colônia- AMAC	Usuário	
Associação Musical Moradores e Amigas de São José	Usuário	
Associação Amigos de Vila Gabriela- AAVG	Usuário	
Associação Amigos Deficientes de Itaboraí (AADl)	Usuário	
Associação de Moradores, Amigos, Produtores Rurais e Artesãos de Picos e Perobas	Usuário	
Associação de Mulheres Lideranças de Itaboraí-RJ - AMLI	Usuário	
Associação de Produtores, Artesãos e Moradores de Vila Rica	Usuário	
Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaboraí- CDL	Usuário	
Federação das Associações de Moradores de Itaboraí - FAMI	Usuário	
Caixa Beneficente dos Internos e Egressos do Iguá - CBIEI	Usuário	
Federação das Entidades Sociais e das Associações de Moradores de Itaboraí - FEAMI	Usuário	
Catedral da Assembleia de Deus Aldeia da Prata	Usuário	
Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Profetizando Libertação	Usuário	
Instituto Cidade Saudável	Usuário	1. Art. 5º, Parágrafo Único do Regimento Interno do Processo Eleitoral
União do Movimento Comunitário de Itaboraí	Usuário	1. Art. 5º, Parágrafo Único do Regimento Interno do Processo Eleitoral
SEPE – Sindicato dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro – Núcleo Itaboraí	Usuários	

**2. Entidades INAPTAS após RECURSO**

Todas as entidades consideradas INAPTAS após RECURSO a participarem do processo eleitoral:

Entidades	PENDÊNCIAS / MOTIVO
Associação de Moradores do Conjunto Residencial de Venda das Pedras	1. Não Recorreu
Associação dos Moradores de Nova Cidade	1. Não Recorreu



Associação dos Profissionais de Cuidadores de Idosos de Itaboraí	1. Não Recorreu
Paroquia São João Batista	1. Recurso apresentado INDEFERIDO

Em conformidade com o cronograma eleitoral disposto no Regimento Interno Eleitoral, a Comissão Eleitoral confirma que a eleição das entidades será realizada no dia 17 de junho de 2026, das 8h às 12h, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí, localizada na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí/RJ.

Ademais, segue anexo o Regulamento do Processo Eleitoral, para conhecimento e ampla divulgação às entidades interessadas, contendo a relação dos documentos necessários para participação no pleito, os horários de credenciamento e votação, bem como as normas e procedimentos que regerão o processo eleitoral.

**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ-RJ.  
QUADRIÊNIO 2026-2030**

**CAPÍTULO I - DA FINALIDADE**

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas de funcionamento do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí (CMS-ITA), referente ao quadriênio 2026–2030, convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Itaboraí em 28 de janeiro de 2026 e pelo Regimento Interno Eleitoral aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 19/05/2026.

**CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º A eleição do CMS-ITA para o quadriênio 2026–2030 será instalada por meio de Mesa de Abertura, composta pelo Coordenador da Comissão Provisória Eleitoral (CPE) e pelas autoridades municipais presentes.

Art. 3º Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a abertura da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí e, na sua ausência ou impedimento, deverá designar substituto.

**CAPÍTULO III - DA ELEIÇÃO E DA PLENÁRIA ELEITORAL**

Art. 4º Compete à Comissão Provisória Eleitoral (CPE) a condução dos trabalhos, que serão divididos em:

I – Leitura deste Regulamento;

II – Realização da eleição do CMS-ITA para o quadriênio 2026–2030.

Art. 5º Participarão da Plenária Eleitoral com direito a voz e voto:

I – Os integrantes da Comissão Provisória Eleitoral;

II – Os representantes das entidades devidamente credenciadas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Os convidados e observadores não terão direito a voz e voto.

Art. 6º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos integrantes da Comissão Provisória Eleitoral (CPE).

**CAPÍTULO IV - DO CREDENCIAMENTO**

Art. 7º O credenciamento ocorrerá em 17/06/2026, das 08h às 09h, mediante lista de presença contendo as instituições consideradas aptas, com as seguintes informações:

I – Nome da instituição/entidade;

II – Nome do representante;

III – Segmento;

IV – Número do RG e CPF;

V – Apresentação dos documentos originais da entidade para verificação da veracidade das informações encaminhadas ao CMS-ITA.

§1º O credenciamento será realizado na entrada do local da eleição, situado na Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí/RJ, mediante consulta à lista de inscrição das entidades e apresentação de documento oficial de identificação.

**CAPÍTULO V - DA ELEIÇÃO**

Art. 8º A quantidade de vagas para a eleição em cada segmento observará o princípio da paridade, conforme disposto na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e, no que couber, na Lei Municipal nº 1.148/1993 e suas alterações pela Lei Municipal nº 1.384/1996.

§1º – Da composição por segmento:

I – Segmento Usuários (50%) – 06 vagas, distribuídas da seguinte forma:

a) 02 vagas para entidades caracterizadas como Associações de Moradores;

b) 02 vagas para entidades categorizadas como Associações ou Sindicatos (exceto profissionais da área da saúde);

c) 02 vagas para entidades categorizadas como Entidades Religiosas.

II – Segmento Profissionais de Saúde (25%) – 03 vagas

III – Segmento Gestor/Prestador de Serviços (25%) – 03 vagas, sendo:

a) 02 vagas para o Gestor;

b) 01 vaga para o Prestador de Serviços na área da saúde.

§2º – Do processo eleitoral:

O processo eleitoral será realizado apenas para os seguintes segmentos:

I – 03 (três) representantes dos Profissionais de Saúde;

II – 06 (seis) representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

§3º – As entidades que compõem o atual Conselho Municipal de Saúde são membros natos na participação do processo eleitoral, desde que cumpram integralmente os requisitos de inscrição e apresentação da documentação exigida.

§4º – O segmento Gestor será indicado pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou pelo Chefe do Poder Executivo, e o segmento Prestador de Serviços será indicado pelas entidades prestadoras de serviços no âmbito municipal que participaram da XIII Conferência Municipal de Saúde no ano de 2026.

§5º – Da votação:

A votação ocorrerá no dia 17/06/2026, no horário das 09h às 12h, na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí/RJ.

I – A apuração e contagem dos votos será realizada imediatamente após o término do processo de votação.

**CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 9º Será assegurado pela Mesa o direito à manifestação de questão de ordem e de fala aos participantes, sendo estipulados tempos conforme o número de inscritos.

§1º – Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre interpretação, aplicação ou inobservância do Regimento Interno Eleitoral ou deste Regulamento.

§2º – Caberá à Comissão Provisória Eleitoral o acolhimento e decisão das questões de ordem, conforme o Regimento Interno Eleitoral.

§3º – Não será permitida questão de ordem durante o regime de votação.

Art. 10 O resultado da eleição das entidades que integrarão o Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí no período de 2026 a 2030 será divulgado em listagem oficial pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, nos termos do Regimento Interno Eleitoral.

**CAPÍTULO VII - DA POSSE**

Art. 12 A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá conforme cronograma publicado no Diário Oficial do Município, em plenária a ser realizada em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí.

Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde - Matrícula 47.166

**PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC -**

Conselho Municipal de Contribuintes  
Processos : SEI nº 0001.000463/2026-17 -  
Apenso 0001.007252/2025-16 5890/2021-  
V00

Contribuinte: AMPLA ENERGIA ELETRICA  
S.A

Data: 17 de junho de 2026(quarta - feira) Hora:  
17h

Local: Local: Videoconferência conforme de-  
creto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º  
( Google.Meet).

Aviso Importante: O convite ( Google.meet)  
chegará no dia do julgamento por e-mail e para  
o telefone informado para que o representante  
da empresa faça o acesso à reunião extraordi-  
nária junto com os demais membros do conse-  
lho, desta forma será necessário a informação  
dos dados abaixo para o envio do link para a  
devida sustentação oral para o e-mail Conse-  
lhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:  
Identificação:

E-mail do contribuinte/representante legal:  
Telefone:

**PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC -**

Conselho Municipal de Contribuintes  
Processos : SEI nº 0001.010188/2025-51 ,  
Apenso 003633/2025-26 - 5890/2021-V00

Contribuinte: AMPLA ENERGIA ELETRICA  
S.A

Data: 17 de junho de 2026(quarta - feira) Ho-  
ra: 17h

Local: Local: Videoconferência conforme de-  
creto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º  
( Google.Meet).

Aviso Importante: O convite ( Google.meet)  
chegará no dia do julgamento por e-mail e para  
o telefone informado para que o representante  
da empresa faça o acesso à reunião extraordi-  
nária junto com os demais membros do conse-  
lho, desta forma será necessário a informação  
dos dados abaixo para o envio do link para a  
devida sustentação oral para o e-mail Conse-  
lhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:

Identificação:

E-mail do contribuinte/representante legal:

Telefone:

**Termo de Retificação:**

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE O  
CONTRATO PUBLICADO NO D.O ITABORAÍ  
ANO VI Nº 129 DE 05/07/2024 REFERENTE A  
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA, DE Nº  
289/2024. RETIFICO Onde se lê: 30 horas  
semanais; Leia-se, 40 horas semanais. Perma-  
necem inalterados os demais dados. Itaboraí,  
03 de Junho de 2026. Analice Paulo Rangel  
Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

**Atas de Registro de Preços:**

# EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,  
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,  
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

**INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO**

BOMBEIROS

FONE: **193**





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026**

No dia 10 de junho de 2026 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, representado pelo Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Turismo e Eventos, Sr. José Carlos Almeida de Araújo doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90030/26 - PMI, objeto do processo administrativo SEI nº 0026.000026/2025-26, RESOLVE registrar os preços da empresa(s) indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Empresa, ASG BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA inscrita no CNPJ sob o nº 47.588.695/0001-38 situada na avenida Lord Baden Powel, nº 62, sala 111, centro – Cachoeiras de Macacu -RJ, neste ato representada por seu Proprietário Sr. Fernando Ruy Gomes Pacello

**A DO OBJETO:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente da licitação para a "REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS EM GERAL tais como: serviços de brigada, serviços de recreação, animação e performances infantis, brinquedos recreativos e radicais, trem temático, trio elétrico entre outros, com mão de obra especializada para atender às demandas das secretarias nos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos", tem como objeto a prestação de serviços e locação de brinquedos radicais (Lote I), nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90030/2026-PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

BRINQUEDOS RADICAIS (LOTE I)					
ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	116	Tirolesa	locação com serviços de tirolesa com percurso de até 100 metros, incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para acompanhamento e execução das atividades. equipamentos de alta qualidade, com cabos de aço certificados, sistema de frenagem seguro e suporte para instalação em diferentes tipos de terrenos. materiais e epis (capacetes, cadeirinhas e mosquetões) conforme normas de segurança vigentes. montagem completa da estrutura no local, realizada por equipe especializada, com testes de segurança antes da utilização. desmontagem e retirada de todo o equipamento ao término do evento. equipe técnica composta por profissionais treinados para operação segura da tirolesa durante o evento. incluso monitor. Diaria de 06 horas	R\$ 13.000,00	R\$ 1.508.000,00
02	288	Big jump	locação com serviços de equipamento de big jump, incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para acompanhamento e execução das atividades. equipamento completo com estrutura metálica resistente, elásticos de alta qualidade e plataforma de salto. sistema de segurança certificado, incluindo cintos e EPIs para os participantes. transporte do equipamento até o local do evento, montagem da estrutura no local, realizada por equipe técnica especializada, assegurando testes de segurança antes da liberação para uso. Desmontagem e retirada do equipamento ao final do evento. equipe treinada para operar o equipamento, monitorar a segurança dos participantes e orientar durante a atividade. Diaria de 06 horas	R\$ 7.200,00	R\$ 2.073.600,00
03	286	Kamikase	Locação com serviços de equipamento de kamikaze, uma atividade de aventura com queda livre assistida, incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para acompanhamento e execução das atividades. equipamento completo, incluindo plataforma elevada (ponto de salto), sistema de desaceleração controlada com dispositivos de frenagem progressiva e cabos de alta resistência. epis certificados, cintos de segurança e mosquetões, para garantir a segurança dos participantes. transporte de todo o equipamento até o local do evento, montagem da estrutura realizada por equipe técnica especializada, com verificação e testes de segurança antes do início das atividades. desmontagem e retirada do equipamento ao final do evento. equipe treinada para orientar os participantes sobre o uso correto do equipamento, monitorar a segurança durante a atividade e operar o sistema de descida controlada. Diaria de 06 horas	R\$ 6.200,00	R\$ 1.773.200,00
04	110	Bike suspensa	Locação com serviços de equipamento de bike suspensa, uma atividade recreativa e de aventura que permite pedalar em cabos suspensos, incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para acompanhamento e execução das atividades. equipamento completo, composto por bicicletas adaptadas para uso em cabos de aço de alta resistência, com sistema de equilíbrio estável e seguro. cabos de aço certificados e ancoragens seguras, garantindo estabilidade e segurança durante a atividade. equipamentos de proteção individual (EPIs), como cintos, ameses ajustáveis e mosquetões certificados. transporte de todos os equipamentos até o local do evento, montagem completa da estrutura, incluindo fixação dos cabos, ajustes de altura e nivelamento, realizada por equipe técnica especializada. testes de segurança rigorosos antes da liberação para uso. desmontagem e retirada de todo o equipamento ao término do evento. equipe treinada para operar o sistema de bike suspensa, orientar os participantes e monitorar as atividades em tempo integral. Diaria de 06 horas	R\$ 15.900,00	R\$ 1.749.000,00



05	109	Muro de escalada	<p>locação com serviços de muro de escalada, incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para acompanhamento e execução das atividades. muro modular de escalada com altura entre 5 e 10 metros, confeccionado com materiais de alta resistência e pontos de apoio (agarras) de diferentes níveis de dificuldade.</p> <p>sistema de segurança com cordas, mosquetões, freios automáticos e EPIs (capacetes e cadeirinhas) certificados. transporte de todos os componentes do muro de escalada até o local do evento. montagem da estrutura no local, realizada por equipe técnica especializada, com verificação de estabilidade e testes de segurança antes do início das atividades.</p> <p>desmontagem e retirada do equipamento ao final do evento. equipe treinada para orientar os participantes sobre técnicas básicas de escalada, uso dos equipamentos e segurança. monitoramento contínuo das atividades, garantindo o uso correto dos equipamentos e prevenindo riscos. Diária de 06 horas</p>	R\$ 13.450,00	R\$ 1.466.050,00
06	110	Arco e flecha	<p>locação com serviços de equipamento de arco e flecha, incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para acompanhamento e execução das atividades arcos e flechas com pontas de segurança e materiais leves e resistentes. alvos modulares com diferentes tamanhos e níveis de dificuldade. equipamentos de proteção. transporte de todos os equipamentos necessários até o local do evento, montagem do espaço para a prática, incluindo posicionamento dos alvos e delimitação da área de segurança. desmontagem e retirada dos equipamentos ao final do evento. equipe treinada para orientar os participantes sobre o uso correto do arco e flecha, postura e técnicas básicas de tiro. monitoramento contínuo da atividade, garantindo o cumprimento das normas de segurança e prevenindo riscos. Diária de 06 horas</p>	R\$ 7.530,00	R\$ 828.300,00
07	551	Pista de skate modular	<p>locação com serviços de pista de skate modular, incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para acompanhamento e execução das atividades. módulos fabricados em materiais de alta resistência. rampas e outros elementos configuráveis, adaptados ao espaço disponível e ao nível dos participantes. transporte de todos os módulos e equipamentos até o local do evento, montagem completa da pista por equipe técnica especializada, garantindo estabilidade, segurança e configuração personalizada conforme o espaço disponível. desmontagem e retirada de todos os módulos ao término do evento. equipe de monitores especializados para acompanhar as atividades, orientar os participantes e garantir a segurança durante o uso da pista. Diária de 06 horas</p>	R\$ 8.350,00	R\$ 4.600.850,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 13.999.000,00</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO: TREZE MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL.</b>					

DO VALOR:As despesas decorrentes desta Ata serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária

Código: 13.392.0008.2.122 -(Organização e Acompanhamento de Festejos Municipais)

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 15000001

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 20 do Decreto Municipal 003/2024, desde que comprovada a sua vantajosidade.

Itaboraí, 10 de junho 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Órgão Gerenciador - JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - MATRICULA: 57.370

ASG BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA - FORNECEDOR REGISTRADO - FERNADO RUY GOMES PACIELLO - PROPRIETÁRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2026**

No dia 10 de junho de 2026 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, representado pelo Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Turismo e Eventos, Sr. José Carlos Almeida de Araújo doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90030/26 - PMI, objeto do processo administrativo SEI nº 0026.000026/2025-26, RESOLVE registrar os preços da empresa(s) indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa, DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.203/0001-45 situada na Avenida professor florestan fernandes,335 cs 4- Camboinhas- Niteroi- RJ, neste ato representada por sua Sócia, Senhora Michele de Souza Moura

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente da licitação para a "REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS EM GERAL tais como: serviços de brigada, serviços de recreação, animação e performances infantis, brinquedos recreativos e radicais, trem temático, trio elétrico entre outros, com mão de obra especializada para atender às demandas das secretarias nos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos", tem como objeto a prestação de serviços e locação de Equipe de Recreação (Lote II), Brinquedos Recreativos, (Lote V) E Serviços de Brigadista, (Lote VI) nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90030/2026-PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

EQUIPE DE RECREAÇÃO (LOTE II)					
ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



08	159	Equipe de recreação 01 recreadores fantasiados:	Prestação de serviços de recreação. Os recreadores deverão estar caracterizados com fantasias de personagens aclamados pela opinião pública como heróis de história em quadrinhos, personagens de desenho animado, personagens folclóricos. cada recreador deverá ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, Ar4 1.573,66 fim de atender à diversidade de crianças. é terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. o monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar a matinê camavalesca, gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. caso utilize materiais, já deverão estar inclusos *o valor compete a unidade de recreador animado, sendo que o serviço a ser contratado equivale a diária de 6 horas.	R\$ 869,80	R\$ 138.298,20
09	136	Equipe de recreação 02 animação de palco:	Prestação de serviços de recreação. Recreadores para coordenar atividades lúdicas do palco, tais como brincadeiras, desfile e concurso de fantasias, coreografias, gincanas, etc. os 2 (dois) recreadores deverão estar caracterizados com fantasia de tema livre (a fantasia não pode ser associada a tema político ou fazer apologia ao crime ou preconceito de nenhuma natureza). deverão ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. é terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. o monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: organizar e monitorar gincanas com peteca, banbolê, corrida de obstáculos, amarelinha, brincadeiras de roda, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, contação de história, concurso de dança, oficinas culturais como oficina de pintura, dobradura e outras artesanias e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. caso utilize materiais, já deverão estar inclusos. *o valor compete a dois animadores por equipe com 6 horas de serviço cada animador.	R\$ 1.573,66	R\$ 214.017,76
10	133	Equipe de recreação 03 performances circenses:	Prestação de serviços de recreação. Os recreadores deverão estar caracterizado à maneira circense, e deverá performar números de circo e interagir com as crianças com simpatia e paciência. a equipe deverá ser composta por 6 artistas, entre eles pelo menos 1 de cada categoria: perna-de-pau, malabarista, palhaço, ilusionista, equilibrista, acrobata. caso utilize materiais, já deverão estar inclusos. O valor compete a 06 recreadores cada um com 6 horas de serviço.	R\$ 2.800,00	R\$ 372.400,0
11	255	Equipe de recreação 04 pintura facial/corporal:	Prestação de serviços de recreação/pintura facial/corporal. Equipe de 2 (duas) pessoas para realização de pinturas faciais e/ou corporais deverão ser usadas tintas próprias para pintura facial antialérgica e não tóxica, de boa pigmentação e secagem rápida com cores diversas. a equipe deverá portar pasta com, no mínimo, 20 (vinte) exemplos de desenhos dentro da temática definida pela fundação casa de cultura. *o valor compete a equipe de 2 pessoas por 6 horas de serviço para cada recreador.	R\$ 1.471,00	R\$ 375.105,00
				VALOR TOTAL LOTE II	R\$ 1.099.820,96

**BRINQUEDOS RECREATIVOS**  
**LOTE V**

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	152	Cama elástica inflável	locação com serviços incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para acompanhamento e execução das atividades recreativas. Cama elástica inflável multicolorida, com formato atraente e divertido. super confortável e seguro para as crianças. produzido em lona vinílica kp1000, com soldas reforçadas e paredes de segurança, garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança aos usuários. incluso monitor. Diária de 06 horas.	R\$ 416,00	R\$ 63.232,00
15	164	Touro mecânico inflável	locação com serviços incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para acompanhamento e execução das atividades recreativas. Touro mecânico inflável multicolorido, com formato atraente e divertido. super confortável e seguro para as crianças. produzido em lona vinílica kp1000, com soldas reforçadas e paredes de segurança, garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança aos usuários. Diária de 06 horas	R\$ 193,00	R\$ 31.652,00
16	192	Escalada inflável	locação com serviços incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para acompanhamento e execução das atividades recreativas. Escalada inflável multicolorido, com formato atraente e divertido. super confortável e seguro para as crianças. produzido em lona vinílica kp1000, com soldas reforçadas e paredes de segurança, garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança aos usuários. Diária de 06 horas	R\$ 215,00	R\$ 41.280,00
17	252	Tobogã inflável	locação com serviços incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para	R\$ 684,00	R\$ 172.368,00



			acompanhamento e execução das atividades recreativas. Tobogã inflável multicolorido, com formato atraente e divertido. Super confortável e seguro para as crianças. produzido em lona vinílica kp1000, com soldas reforçadas e paredes de segurança, garantido alta durabilidade ao brincar e segurança aos usuários. incluso monitor. Diaria de 06 horas		
18	197	Pula pula inflável	locação com serviços incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para acompanhamento e execução das atividades recreativas. Pula-pula inflável multicolorido, com formato atraente e divertido. super confortável e seguro para as crianças. produzido em lona vinílica kp1000, com soldas reforçadas e paredes de segurança, garantido alta durabilidade ao brincar e segurança aos usuários. Diaria de 06 horas	R\$ 280,00	R\$ 55.160,00
19	151	Castelo pula-pula inflável	locação com serviços incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para acompanhamento e execução das atividades recreativas. Castelo pula-pula, medindo 3x3 metros, em lona colorida anti chama, motor bivolt. incluso monitor. Diaria de 06 horas	R\$ 200,00	R\$ 30.200,00
20	173	Piscina de bolinhas	locação com serviços incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para acompanhamento e execução das atividades recreativas. Montagem e desmontagem de piscina de bolinhas com aproximadamente 2000 bolinhas coloridas, estrutura em aço galvanizado e revestimento em material vinílico, medindo 2 x 2m, para criança a partir de 2 anos de idade. Diaria de 06 horas	R\$ 320,00	R\$ 55.360,00
21	148	Quadra de futebol de sabão	locação com serviços incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para acompanhamento e execução das atividades recreativas. Quadra de futebol de sabão medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, em lona anti chama. Diaria de 06 horas	R\$ 320,00	R\$ 47.360,00
22	131	Camas elásticas de molas	locação com serviços incluindo transporte, instalação, desinstalação e mão de obra especializada para acompanhamento e execução das atividades recreativas. Cama elástica medindo 4 metros ou mais, com 48 molas, lona de salto vulcanizada e rede de proteção. Diaria de 06 horas	R\$ 750,00	R\$ 98.250,00
				VALOR TOTAL LOTE V	R\$ 594.862,00

SERVIÇO DE BRIGADISTA (LOTE VI)					
ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	167	Extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada, 10l	Locação: extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada, 10l, atendendo às normas abnt nbr 15808 e abnt nbr 11715. incluso serviço de instalação do equipamento. Diaria de 06 horas	R\$ 80,00	R\$ 13.360,00
24	198	Extintor de incêndio portátil com carga de dióxido de carbono (co2), 6kg,	Locação: extintor de incêndio portátil com carga de dióxido de carbono (co2), 6kg, atendendo às normas abnt nbr 15808 e abnt nbr 11716; incluso serviço de instalação do equipamento. Diaria de 06 horas	R\$ 80,00	R\$ 15.840,00
25	201	Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 8kg, classe abc,	Locação: extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 8kg, classe abc, atendendo às normas abnt nbr 15808 e abnt nbr 10721; incluso serviço de instalação do equipamento. Diaria de 06 horas	R\$ 85,00	R\$ 17.085,00
26	198	Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 12kg, classe abc,	Locação: extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 12kg, classe abc, atendendo às normas abnt nbr 15808 e abnt nbr 10721; incluso serviço de instalação do equipamento. Diaria de 06 horas	R\$ 87,00	R\$ 17.226,00
				VALOR TOTAL LOTE VI	R\$ 63.511,00
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES: II, V E VI					R\$ 1.758.193,96
VALOR GLOBAL: UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E TRES REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS					

FORNECIMENTO DE GENERO LOTE VII					
ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27		água mineral natural - sem gás; garrafa 500- 510 ml-	Fornecimento, especificações: água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: garrafa 500-510 ml; características gerais: embalagem características	R\$ 0,92	R\$ 93.492,24



	510 ml;		gerais: com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado		
28	água mineral natural - sem gás; apresentação: copo de 200 ml	água mineral natural - sem gás; apresentação: copo de 200 ml	Fornecimento, especificações: água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo de 200 ml; características gerais: embalagem características gerais: com lacre de fechamento, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade, deverá ser entregue refrigerado	R\$ 0,31	R\$ 17.766,10
29	refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos	refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos	Fornecimento, especificações: refrigerante gaseificado garrafa de 02 lt, sabores diversos laranja, coca, uva, guaraná, que deverá ser entregue refrigerado.	R\$ 3,41	R\$ 31.228,78
				VALOR TOTAL LOTE VII	R\$ 142.487,12
VALOR TOTAL DOS LOTES II, V, VI E VII					R\$ 1.900.681,08
VALOR TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, NOVECENTOS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS					

DO VALOR: As despesas decorrentes desta Ata serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0008.2.122 -(Organização e Acompanhamento de Festejos Municipais)  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 15000001  
 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 20 do Decreto Municipal 003/2024, desde que comprovada a sua vantajosidade.

Itaboraí, 10 de junho 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Órgão Gerenciador - JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS -MATRICULA: 57.370  
 DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA - FORNECEDOR REGISTRADO - MICHELE DE SOUZA MOURA - SÓCIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2026**

No dia 10 de junho de 2026 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, representado pelo Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Turismo e Eventos, Sr. José Carlos Almeida de Araújo doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº\_90030/26 - PMI, objeto do processo administrativo SEI nº 0026.000026/2025-26, RESOLVE registrar os preços da empresa(s) indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNÉCEDOR REGISTRADO: Empresa, CASEL DE ITABORAI CONSERVACAO, ALIMENTACAO, SERVC E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.936.0001/48 situada na AV. 22 de maio, 6054 – Sub-Solo, Centro – Itaboraí- RJ, neste ato representada por seu Sócio, Senhor Pulo Neri da Costa Amolinário

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente da licitação para a "REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS EM GERAL tais como: serviços de brigada, serviços de recreação, animação e performances infantis, brinquedos recreativos e radicais, trem temático, trio elétrico entre outros, com mão de obra especializada para atender às demandas das secretarias nos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos", tem como objeto a prestação de serviços e locação de Trem Recreativo (Lote III), nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90030/2026-PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

TREM RECREATIVO (LOTE III)					
ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	174	Trem recreativo ( temático)	Prestação de serviços de recreação. Especificações: Transporte recreativo tipo "trenzinho da alegria" com capacidade de no mínimo 40 passageiros, veículo dotado de sistema de som, caracterizado com tema natalinos e infantis entre outras, com documentação e autorização pelas autoridades de trânsito. fornecendo passeio aos munícipes e turistas nas vias da cidade, incluso a participação de 04 personagens infantis para animação dos passageiros, 01 motorista treinado e habilitado e 01 auxiliar para embarque e desembarque. Diária de 06 horas	R\$ 9.482,75	R\$ 1.649.998,50
				VALOR TOTAL LOTE III	R\$ 1.649.998,50
VALOR GLOBAL: UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					

DO VALOR: As despesas decorrentes desta Ata serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0008.2.122 -(Organização e Acompanhamento de Festejos Municipais)  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 15000001

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 20 do Decreto Municipal 003/2024, desde que



comprovada a sua vantajosidade.

Itaboraí, 10 de junho 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Órgão Gerenciador - JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - MATRICULA: 57.370  
 CASEL DE ITABORAI CONSERVACAO, ALIMENTACAO, SERVC E EVENTOS LTDA - FORNECEDOR REGISTRADO - PAULO NERI DA COSTA AMOLINÁRIO - SÓCIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2026**

No dia 10 de junho de 2026 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, representado pelo Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Turismo e Eventos, Sr. José Carlos Almeida de Araújo doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90030/26 - PMI, objeto do processo administrativo SEI nº 0026.000026/2025-26, RESOLVE registrar os preços da empresa(s) indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNÉCEDOR REGISTRADO: Empresa, JULIA& EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.168.810/0001-29 situada na Rua Vicente de Lima Cleto, S/N, Lote 21 – Pião – São Gonçalo – RJ, neste ato representada por seu Representante Legal: senhora Kelli Cristina Soares Veríssimo  
 DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente da licitação para a "REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS EM GERAL tais como: serviços de brigada, serviços de recreação, animação e performances infantis, brinquedos recreativos e radicais, trem temático, trio elétrico entre outros, com mão de obra especializada para atender às demandas das secretarias nos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos", tem como objeto a prestação de serviço e locação de Ponto Móvel de Hidratação (Lote IV), nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90030/2026-PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

PONTO MÓVEL DE HIDRATAÇÃO (LOTE IV)					
ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	108	Ponto móvel de hidratação - conjunto movel de tanque inox para agua potavel 8 torneiras	Serviço de locação ponto móvel de hidratação. Especificações:conjunto movel de tanque inox para agua potavel 8 torneiras, com sistema de refrigeração,capacidaade de 500 litros e reposição de água,modelo cilindrico com isolamento em poliuretano injetado,refrigeração tarves de placa de expansão direta,unidade frio de 1.1/4 hp 220 volts,monofasico,co m painel de comando,termostato digital para regulagem da temperatura da agua,boca de visita parte superior do tanque medidndo 450mm vedação traves de borrachas atoxicas (diametro externo 945mm,mais calhas de contenção inox,comprimento 1,200mm altura total de 1.500mm. Diaria de 06 horas	R\$ 3.582,25	R\$ 386.883,00
				VALOR TOTAL LOTE IV	R\$ 386.883,00
VALOR GLOBAL: TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS.					

DO VALOR: As despesas decorrentes desta Ata serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0008.2.122 -(Organização e Acompanhamento de Festejos Municipais)  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 15000001

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 20 do Decreto Municipal 003/2024, desde que comprovada a sua vantajosidade.

Itaboraí, 10 de junho 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Órgão Gerenciador - JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - MATRICULA: 57.370  
 JULIA& EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - FORNECEDOR REGISTRADO - KELLI CRISTINA SOARES VERÍSSIMO - REPRESENTANTE LEGAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2026**

No dia 10 de junho de 2026 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, representado pelo Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Turismo e Eventos, Sr. José Carlos Almeida de Araújo doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90030/26 - PMI, objeto do processo administrativo SEI nº 0026.000026/2025-26, RESOLVE registrar os preços da empresa(s) indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNÉCEDOR REGISTRADO: Empresa, PARK DORA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.525.921/0001-18 situada na Rua Barão do Famenço nº 122 CS05 – Mata Paca – Niterói – RJ, neste ato representada por seu Representante legal: Senhor Marcio Fernando Quirino Alvarenga  
 DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente da licitação para a "REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS EM GERAL tais como: serviços de brigada, serviços de recreação, animação e performances infantis, brinquedos recreativos e radicais, trem temático, trio elétrico entre outros, com mão de obra especializada para atender às demandas das secretarias nos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos", tem como objeto a prestação de serviços e fornecimento de Materiais Diversos, (Lote VIII), nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90030/2026-PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

MATERIAIS DIVERSOS (LOTE VIII)					
ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO DOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



		SERVIÇOS			
30	2.820	Crachás	Fornecimento, especificações: confecção de crachás de identificação de apoio, ordenadores de trânsito, produção dos eventos entre outros formato 10 x 15cm; papel couchê 300g; 4/0; com furo e cordão personalizado medindo 15mm x 85cm.	R\$ 7,34	R\$ 20.698,80
31	24.990	Pulseira vip	Fornecimento, especificações: pulseira vip – impressão a 1 cor – plástico vinil trilaminado – fecho de lacre plástico inviolável e ultra resistente. personalizáveis – área de impressão: 2,5cm x 8,0cm. 14 furos, ajustáveis para qualquer pulso.	R\$ 2,30	R\$ 57.477,00
32	59.930	Pulseira de identificação infantil	Fornecimento, especificações: pulseira de identificação infantil – lacre adesivo picotado inviolável – rasga ao ser aberto, evidenciando a fraude, papel sintético, não rasga ou desmancha – totalmente personalizáveis: nome, telefone de contato etc.	R\$ 1,04	R\$ 62.327,20
33	3.240	Camisas alusivas aos eventos	Fornecimento, especificações: camiseta adulto – meia malha 100% algodão, gola olímpica, com cores em sublimação frente e verso e arte estampada de acordo com o pedido de cada evento, contendo ribana com 2,0 cm. tamanho P	R\$ 38,00	R\$ 123.120,00
34	5.520	Camisas alusivas aos eventos	Fornecimento, especificações: camiseta adulto – meia malha 100% algodão, gola olímpica, com cores em sublimação frente e verso e arte estampada de acordo com o pedido de cada evento, contendo ribana com 2,0 cm. tamanho M.	R\$ 38,00	R\$ 209.760,00
35	5.650	Camisas alusivas aos eventos	Fornecimento, especificações: camiseta adulto – meia malha 100% algodão, gola olímpica, com cores em sublimação frente e verso e arte estampada de acordo com o pedido de cada evento, contendo ribana com 2,0 cm. tamanho G.	R\$ 38,00	R\$ 214.700,00
36	5.140	Camisas alusivas aos eventos	Fornecimento, especificações: camiseta adulto – meia malha 100% algodão, gola olímpica, com cores em sublimação frente e verso e arte estampada de acordo com o pedido de cada evento, contendo ribana com 2,0 cm. tamanho GG.	R\$ 37,05	R\$ 190.437,00
37	9.040	Camisas alusivas aos eventos	Fornecimento, especificações: camiseta adulto – meia malha 100% algodão, gola olímpica, com cores em sublimação frente e verso e arte estampada de acordo com o pedido de cada evento, contendo ribana com 2,0 cm. tamanho XG.	R\$ 37,00	R\$ 334.480,00
				VALOR TOTAL LOTE VIII	R\$ 1.213.000,00
VALOR GLOBAL: UM MILHÃO DUZENTOS E TREZE MIL REAIS.					

DO VALOR: As despesas decorrentes desta Ata serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0008.2.122 –(Organização e Acompanhamento de Festejos Municipais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 15000001

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 20 do Decreto Municipal 003/2024, desde que comprovada a sua vantajosidade.

Itaboraí, 11 de junho 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Órgão Gerenciador - JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - MATRÍCULA: 57.370  
PARK DORA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - FORNECEDOR REGISTRADO - MARCIO FERNANDO QUIRINO ALVARENGA - REPRESENTANTE LEGAL